



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2020 – SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO
DA PROVA OBJETIVA e PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO N.º
001/2020.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 05.493.720/0001-50, por meio de sua presidência no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e;

CONSIDERANDO A Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância internacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 e;

CONSIDERANDO o Decreto 4.230 de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Paraná e;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19 do Município de Arapoti, instituído pelo Decreto nº 5.593 de 03 de abril de 2020 e;

CONSIDERANDO deliberação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2020, designada pela Portaria nº 005 de 12 de novembro de 2019 e;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as condutas compatíveis para prevenção do coronavírus (COVID-19).

RESOLVE

1. **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE** a aplicação da prova objetiva escrita e prova de títulos para os cargos de **Advogado, Contador e Oficial Administrativo B** que seria realizada na data de **10/05/2020** na cidade de Arapoti, Estado do Paraná nos termos do Edital de Concurso Público nº. 001/2020.

2. As aplicações da prova objetiva escrita e prova de títulos deverão ser realizadas em data futura a serem posteriormente estabelecidas, sem ocasionar prejuízos às inscrições homologadas no edital nº 006/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti
Sala da presidência, 17 de abril de 2020.

WELITON JOSÉ DO NASCIMENTO
Presidente